



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.149

de 04/09/07

Processo nº: 50.214

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.205

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Concede à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.205

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. @Mantuchi Diretora 21/08/07	Para emitir parecer: A CJ. Junone Diretor 21/08/07	<i>[Handwritten Signature]</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº: 855	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
-----------	---------------	------------------

À CJR. @Mantuchi Diretora Legislativa 21/08/07	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 23/08/07	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 23/08/07
---	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 836
--------------------	--------------------	-----------------

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

--	--	--



PP 551/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 16/08/07 11:51 050214

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CPR
Presidente 21/08/2007

APROVADO
Presidente 21/08/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.205
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/08/2007


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PDL nº. 1,205 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ –
Diploma de Reconhecimento**

Em 18 de dezembro de 1907 foi fundada a primeira entidade com o objetivo de cuidar de pessoas portadoras do Mal de Hansen, denominada Associação Protetora dos Morféticos. Anos mais tarde em 1939 fundou-se a Associação Pró Caixa Beneficente do Asilo Colônia Pirapitingui de Jundiaí, a qual em 07 de maio de 1948, em assembléia deliberativa, teve sua denominação alterada para Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí. Logo em 1963 a entidade foi declarada de utilidade pública municipal, através da Lei nº. 1.099. Desde então vem prestando excelente serviço de amparo e cuidados especiais aos portadores do Mal de Hansen de nosso Município, de forma inteiramente gratuita, oferecendo atendimento profissional de caráter voluntário nas seguintes especialidades: odontologia, fonoaudiologia, podologia, psicologia e assistência social em tempo integral. Prestes a completar cem anos de fundação é grande merecedora desta singela homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

C.N.P.J. N° 50.990.472/0001-07

CNAS n° 71010.001924/2005-75

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei N° 1.099 - 13/05/63
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei N° 6.285 - 21/12/88
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Conf. Decreto de 20/11/97

fls. 05
proc. 502.14
Causa

I - FINALIDADE:

A Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí tem por finalidade amparar dentro de suas possibilidades, e de forma inteiramente gratuita, aos doentes portadores do Mal de Hansen e suas famílias, comprovadamente carentes, residentes no Município de Jundiaí, há 01 (um) ano no mínimo.

II - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí
Endereço : Rua dos Bandeirantes, 1.060 - Ponte de Campinas.
Jundiaí/SP - PABX: (011) 4586.1584 ou 3446-1689
C.N.P.J. : 50.990.472/0001-07 - Isenta de Inscrição Estadual
C.N.A.S. : 71010.001924/2005-75

III - HISTÓRIA:

A primeira Associação com o objetivo de cuidar do problema do Mal de Hansen em Jundiaí, foi fundada em **18/12/1907** com o nome de **Associação Protetora dos Morféticos**, sendo os estatutos registrados sob n°. 4 em 28/10/1908.

A finalidade é a mesma de hoje, mas à época foi construída a Vila São Lázaro, inicialmente com seis casas no lugar onde hoje está o Conjunto Educacional do SESI, na Avenida Antônio Segre, para abrigar os doentes e familiares.

Naquela Vila, havia a Capela São Lázaro, onde oficiavam-se missas freqüentadas pelos doentes e moradores da Ponte de Campinas.

A entidade fornecia alimentação, cuidava da conservação das casas e ainda proporcionava hospedagem aos doentes em trânsito. Constava, ainda, como atribuição da entidade, impedir que os doentes solicitassem esmolas nas ruas de Jundiaí.

Em 15/11/1933 foi fundada a Caixa Beneficente do Asilo Colônia Pirapitingui, com sede em Itu - SP, devidamente registrada sob o n°. 18 no Cartório da mesma cidade.

Em 1940 estavam internados naquela Colônia cerca de 2.300 pessoas, entre as quais as famílias de Jundiaí, que foram para lá removidas compulsoriamente.

Rua dos Bandeirantes, 1.060 - Pte. de Campinas - Jundiaí/SP - C.F.P. 13.201-130
PABX: (11) 4586.1584 - c-mail: hansenianos@hansenianos.org.br
Visite nosso site: <http://www.hansenianos.org.br>



Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

C.N.P.J. Nº 50.990.472/0001-07

CNAS nº 71010.001924/2005-75

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1.099 - 13/05/63
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 6.285 - 21/12/88
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Conf. Decreto de 20/11/97

Ita. 06
proc. 50214
Cris

Assim, decidiu-se auxiliar diretamente a Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Pirapitingui, criando-se uma nova Associação denominada **Associação Pró Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Pirapitingui de Jundiaí**. A sua fundação deu-se em 20 de abril de 1939. Foi registrada sob nº. 70, em 24/04/1939, no Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí.

De fato muito se trabalhou, tanto que, em 1941, conseguiu-se construir o Pavilhão de Jundiaí, naquela Colônia em Itu.

Diante do problema surgido com duas entidades praticamente com o mesmo objetivo, a Associação Protetora dos Morféticos de Jundiaí, com a Vila São Lázaro desativada, encerrou suas atividades em 16/03/1942, sendo que seu patrimônio foi entregue à Prefeitura Municipal, remanescendo então a Associação Pró Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Pirapitingui de Jundiaí.

Em 07/05/1948 realizou-se na Associação Pró Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Pirapitingui de Jundiaí uma Assembléia que deliberou por alterar a sua denominação chamando-se então **Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí**, que recebeu o patrimônio da antiga Associação Protetora dos Morféticos de Jundiaí.

A colaboração com a Colônia de Pirapitingui teve continuidade, sendo instalada a Biblioteca Infantil, isto em 08/04/1951.

Em 31/03/1953 a Associação das Damas de Caridade pleiteou a entrega do patrimônio da entidade extinta. Teve a Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí que se defender judicialmente para preservar seu patrimônio, fato que só ocorreu em 04/06/1962.

Em 13/05/1963 a Associação foi declarada de Utilidade Pública Municipal.

Em 05/06/1967 foi aprovado o pedido da diretoria da Associação dos Egressos de Lepra dando-se amplos poderes para administrar o patrimônio da Associação e conservar as residências, dar ordens, desocupar e alugar casas aos egressos, tratar com os Vicentinos o uso da Capela São Lázaro, autorizar plantação nos terrenos, demolir e construir da forma que melhor entendessem, ficando com toda renda apurada.

A Associação dos Egressos, da qual não foram encontrados dados e documentação, conviveu em nossa Associação muitos anos e prestou inestimáveis serviços à sua comunidade, construindo até campo de futebol e restaurando a casa da Rua dos Bandeirantes, transformando-a em ambulatório, barbearia, farmácia e depósito.

Em 23/01/1970 é publicado o decreto que declarou de Utilidade Pública para desapropriação de um terreno com 67.838 metros quadrados e casas da

Rua dos Bandeirantes, 1.060 - Pte. de Campinas - Jundiaí/SP - C.E.P. 13.201-130
PABX: (11) 4586.1584 - e-mail: hansenianos@hansenianos.org.br
Visite nosso site: <http://www.hansenianos.org.br>

fls. 07
proc. 50214
Cw



Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

C.N.P.J. N° 50.990.472/0001-07

CNAS n° 71010.001924/2005-75

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei N° 1.099 - 13/05/63
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei N° 6.285 - 21/12/88
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Conf. Decreto de 20/11/97

Vila São Lázaro, onde foi ofertado C\$ 6,00 o metro quadrado, restando para a Associação um terreno com 7.690 metros quadrados; desta desapropriação recebemos C\$ 370.000,00; com parte dos recursos foi comprada uma ambulância, que foi utilizada por empréstimo ao Hospital Dr. Paulo Sacramento até 1983.

Em 1986 são construídos vários barracos e adquiridos outros no Jardim Fepasa para moradia dos assistidos pela Entidade.

Em 21/12/1988 a Associação foi declarada de Utilidade Pública Estadual.

Em 1990 outra casa é adquirida no Jardim Fepasa e é colocado em funcionamento o Gabinete Dentário, hoje contando com um aparelho de radiologia.

Em 24/08/1992, a Prefeitura aprova a construção do Posto de Abastecimento e Serviços, sendo inaugurado em 09/07/1993, ficando assim todo o seu patrimônio, incorporado à Sede Nova da Associação.

Reconhecemos o empenho da sociedade civil, notadamente da maçonaria jundiaense, de entidades como o "Rotary Club" e "Lions Club" e dos ex-prefeitos, Dr. Walmor Barbosa Martins e Dr. André Benassi, bem como da Câmara Municipal, nas pessoas dos ex-presidentes, Dr. Ariovaldo Alves e Dr. Jorge Haddad. Registra-se também o nome do Vereador Municipal, Sr. Francisco Assis Poço, autor do projeto lei que possibilitou esta obra.

Em dezembro/1995 são concluídas duas casas no Parque Centenário, destinadas a duas famílias de assistidos.

Também em dezembro/1995 é realizado no Clube Jundiaense, um jogo de futebol, com profissionais do São Paulo F.C. (da capital) e atletas de Jundiaí, com toda a renda revertida para a entidade.

Em 01/08/1996 foi assinado contrato para a instalação de um empreendimento de diversões em parte do terreno pertencente à entidade, e que amplia o seu patrimônio.

Em 21/11/1997, a Associação é declarada de Utilidade Pública Federal, conforme decreto publicado em D.O.U., para o que se registra o empenho do Deputado Federal Dr. José Aníbal.

Em dezembro/1997 é aprovado o projeto do Deputado Estadual Caldini Crespo, instituindo o "Dia Estadual de Combate a Hanseníase", a ser comemorado todo último domingo do mês de janeiro.

A partir de 1998, são incentivados programas de geração de renda, sendo administrados os cursos de formação profissional, tais como: curso de serigrafia, estamperia e pintura em tecidos, bem como o de confecção de calçados, panificação, computação dentre outros.

Rua dos Bandeirantes, 1.060 - Pte. de Campinas - Jundiaí/SP - C.E.P. 13.201-130

PABX: (11) 4586.1584 - e-mail: hansenianos@hansenianos.org.br

Visite nosso site: <http://www.hansenianos.org.br>

fls. 08
proc. 50314
Cris



Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

C.N.P.J. Nº 50.990.472/0001-07

CNAS nº 71010.001924/2005-75

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1.099 - 13/05/63
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 6.285 - 21/12/88
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Conf. Decreto de 20/11/97

Parcerias com a iniciativa privada devem ser registradas, destacando-se as firmadas com: Melhoramentos Papéis Ltda., Indústrias Belesso e Meias Aço, com o intuito da terceirização de trabalho com adolescentes, filhos de portadores, propiciando a iniciação ao trabalho, educação, dinamismo e a capacitação desses jovens.

Em 22/02/2006, a Entidade é registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Hoje a entidade oferece atendimento profissional de caráter voluntário nas seguintes especialidades: Odontologia (tratamento completo), Fonoaudiologia, Podologia, Psicologia, amparando seus usuários com os préstimos de uma assistente social em tempo integral.

As ações da diretoria e de seus profissionais, ou seja, todos os programas da entidade são divulgados através do site: www.hansenianos.org.br e pelo boletim informativo trimestral distribuído a todos os sócios.

Fica aqui registrado o valoroso trabalho desses profissionais e voluntários: Cláudio Marques, Gabriel Ribeiro de Mattos, Roberto Sanchez, Wellington B. Leite, Lourdes Colanzi, Ari Marcansola, Paulo R. Bossi, João Ricardo Silva de Almeida, Valquíria Cipolatto, Cássia Uehara, José Mateus Lopes Soares da Silva, Ivana Lorencini, Eliana A. Fontebasso, Gilson Leonardi, Simone Vaz Campos, Marcos Abramides de Angelis, Rosimeire Moreno, Oton Marco de Jesus Lima Carvalho, Ednéia Alves, Rose Silva, Maria Ivone de Almeida, Michele Freitas, Roseli Aparecida Barros, Maria José da Silva, Olívia Tessaro, Renata Corte e Geni Pavan Alves sem os quais a grandiosidade da entidade não seria alcançada.

Esta é em resumo a magnífica história de uma Entidade, que apesar do estigma da doença, completa *CEM ANOS DE FUNDAÇÃO*, sob as bênçãos do Grande Arquiteto do Universo, sendo o exemplo vivo da ação anônima e perseverante da sociedade jundiaíense.

Ivo de Franceschi
presidente

Rua dos Bandeirantes, 1.060 - Pte. de Campinas - Jundiaí/SP - C.E.P. 13.201-130
PABX: (11) 4586.1584 - e-mail: hansenianos@hansenianos.org.br
Visite nosso site: <http://www.hansenianos.org.br>



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 855

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.205

PROCESSO Nº 50.214

De autoria do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, o presente projeto de decreto legislativo concede à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2007.

João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.214

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.205, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que concede à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 836

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 09, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos autos bem atestam as qualidades da associação homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
28/08/07

Sala das Comissões, 23.08.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



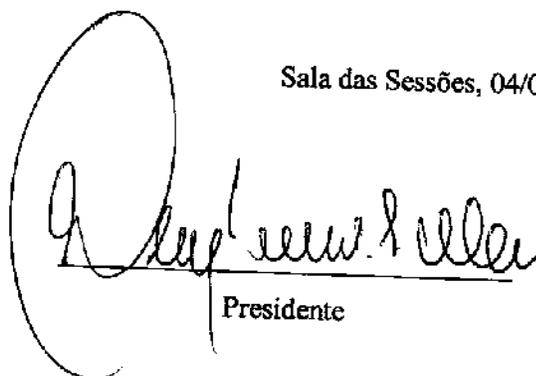
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.205

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO: **APROVADO**
 REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Proc. 50.214)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

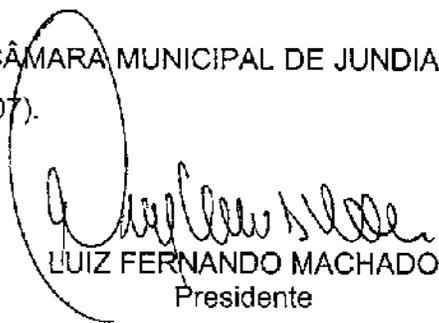
Concede à **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.214)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.146, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007
Concede à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENÍANOS DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENÍANOS DE JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa